



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO  
CNPJ: 06.553.62200001-23  
CEP 64795-000

**LEI Nº09 /2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI O DIA 22 DE MAIO –  
DIA MUNICIPAL DO APICULTOR  
DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Apicultor, que será comemorado anualmente, no dia 22 de maio, passando a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol-PI, 02 de dezembro de 2021.**

GILSON DIAS DE  
MACEDO

FILHO:22803114372

**Gilson Dias de Macedo Filho**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
GILSON DIAS DE MACEDO  
FILHO:22803114372  
Dados: 2021.12.02 10:19:05 -03'00'